

**S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DO AMBIENTE E DO
MAR**

Despacho n.º 580/2009 de 15 de Maio de 2009

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, datado de 10 de Outubro de 2008, foi autorizado o lançamento de um procedimento por ajuste directo para a prestação de serviços informáticos de desenvolvimento e implementação de uma plataforma tecnológica de informação geográfica (INSPIRE@çores), em conformidade com a Directiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de, de 14 de Março de 2007, e que o contrato correspondente foi celebrado em 19 de Março de 2009, com a Empresa CYBERMAP – INTERNET E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA;

Considerando que na cláusula 16ª do Caderno de Encargos desta prestação de serviços se prevê a existência de um coordenador do projecto por parte da entidade pública contratante;

Considerando que as competências da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos e o seu papel na implementação da directiva Inspire na Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que os termos de referência das peças do procedimento do INSPIRE@çores foi desenvolvido sob a coordenação do Professor Doutor João Luís Roque Batista Gaspar, actualmente a exercer o cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *f)* a *h)* do artigo 11.º e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 16ª do Caderno de Encargos a prestação de serviços de desenvolvimento e implementação de uma plataforma tecnológica de informação geográfica (INSPIRE@çores), determina-se o seguinte:

1. Nomear Coordenador do Projecto INSPIRE@çores, o Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.
2. O Coordenador articula-se funcionalmente com os Secretários Regionais da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e do Ambiente e do Mar, a quem reportará sobre todos os assuntos relacionados com o Projecto.
3. As decisões que devam ser tomadas no âmbito do Projecto pelo respectivo Coordenador carecem de autorização prévia dos Secretários Regionais referidos no número anterior.
4. As Secretarias Regionais da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e do Ambiente e do Mar prestarão o apoio logístico que for necessário ao Projecto.
5. O Coordenador não auferirá qualquer remuneração pelo exercício das funções de coordenação.
6. Os encargos resultantes do exercício das funções de coordenação são suportados pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.
7. O presente despacho produz efeitos imediatos.

01 de Abril de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

